



Resolução CD/ANPD
n. 18 de 16.7.2024:

Regulamento do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais

O que?

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
DIVULGOU EM 16.7.2024, as regras para a atividade do
encarregado pelo tratamento de dados pessoais

Porquê?

Por determinação da Lei Geral de Proteção de Dados,
lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, que atribuiu à ANPD
a regulamentação dessa atividade

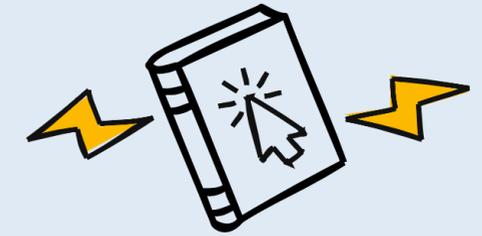
Me afeta?

Empresas e profissionais liberais: devem indicar esse
profissional para cumprir a lei e atender o titular, a ANPD e
evitar penalidades

Cidadão (titular de dados): é a pessoa que você deverá
procurar quando tiver alguma questão quanto ao uso de seus
dados por uma empresa ou órgão

Regulamento do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais

OFICIALIZAÇÃO DA NOMEAÇÃO



Resolução ANPD 18 de 16.7.24 -
regulamento do encarregado pelo
tratamento de dados



01

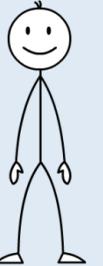
Indicação oficial pela empresa

Ato formal do agente de tratamento (empresa, profissional liberal ou órgão público) deve nomear o encarregado*.

02

Forma e conteúdo do documento

Documento escrito, datado e assinado indicando: nome completo (se pessoa natural), nome empresarial ou título do estabelecimento (se pessoa jurídica)



03

Publicação

- i) Para órgãos públicos, a nomeação deve ser publicada em Diário Oficial.
- ii) Empresas privadas e profissionais liberais: no site corporativo e, na sua falta, afixado na sede

04



Substituto

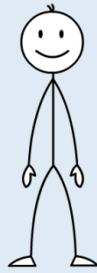
É necessário designar um substituto para ausências ou impedimentos do encarregado.

CARACTERÍSTICAS DO ENCARREGADO PELA PROTEÇÃO DE DADOS



Resolução ANPD 18 de 16.7.24 -
regulamento do encarregado pelo
tratamento de dados

Canal de comunicação



Serve de ponte entre controlador, titulares e ANPD, facilitando a comunicação.

Gestão de reclamações

Aceita reclamações dos titulares e fornece esclarecimentos pertinentes.

FUNÇÕES DO ENCARREGADO DE DADOS

Orientação interna

Guia os funcionários sobre práticas de proteção de dados.

Implementação de segurança

Auxilia na aplicação de medidas de segurança e conformidade com a legislação.

Resolução ANPD 18 de 16.7.24 -
regulamento do encarregado pelo
tratamento de dados

Deveres dos Agentes de Tratamento

Principais responsabilidades

1

Prover recursos

Os agentes de tratamento devem assegurar que todos os recursos materiais, tecnológicos e humanos necessários estejam disponíveis para o cumprimento eficiente das atividades e responsabilidades sob sua gestão.

2

Garantir autonomia

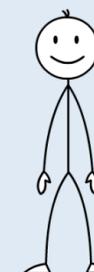
É essencial permitir que os profissionais técnicos tenham a autonomia necessária para tomar decisões de maneira independente, assegurando que seu trabalho não seja indevida ou inadequadamente influenciado.

3

acesso à alta administração

Os agentes de tratamento devem garantir que suas equipes tenham acesso direto à alta administração da organização, facilitando a comunicação e a resolução rápida de questões importantes.

Resolução ANPD 18 de 16.7.24 -
regulamento do encarregado pelo
tratamento de dados



Atuar com ética e integridade

Manter sempre uma conduta ética e transparente em todas as ações.

Evitar acúmulo de funções conflitantes

Prevenir funções que possam gerar conflito de interesse com suas responsabilidades.

Declarar situações de possível conflito

Ser sempre transparente e relatar qualquer situação que possa ser vista como conflito.

Gestão de Conflitos de Interesses

Agente de tratamento deve avaliar e mitigar riscos

Profissionais responsáveis devem analisar e tomar medidas para minimizar possíveis conflitos.

Resolução ANPD 18 de 16.7.24 -
regulamento do encarregado pelo
tratamento de dados

AÇÕES PRÁTICAS

1 *Contatos da alta gestão:*

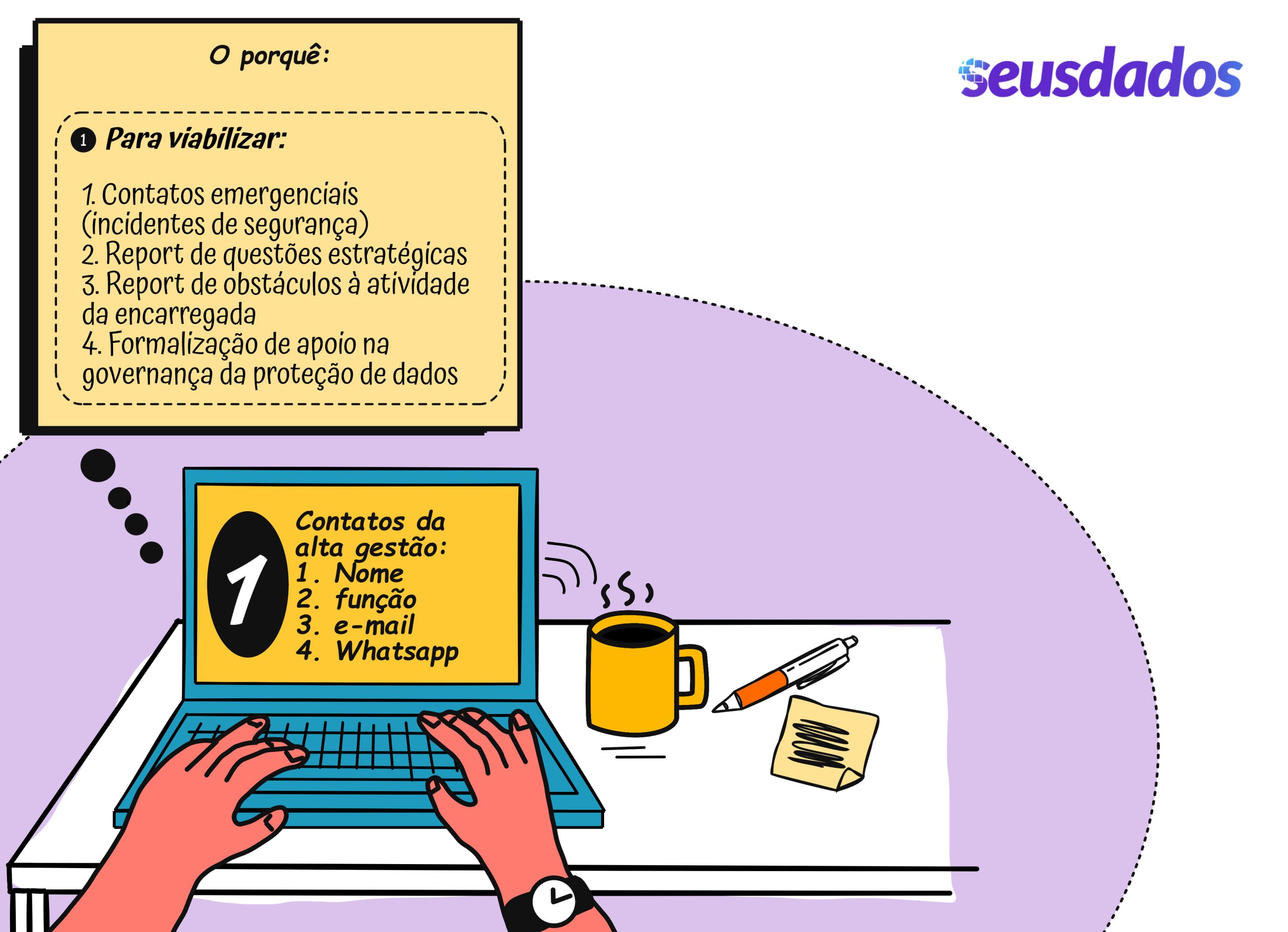
1. Nome
2. função
3. e-mail
4. Whatsapp



O porquê:

1 Para viabilizar:

1. Contatos emergenciais (incidentes de segurança)
2. Report de questões estratégicas
3. Report de obstáculos à atividade da encarregada
4. Formalização de apoio na governança da proteção de dados

- 
- An illustration of a person's hands typing on a blue laptop. The laptop screen displays a yellow box with a large number '1' in a black circle, followed by the text 'Contatos da alta gestão:' and a list of four items: '1. Nome', '2. função', '3. e-mail', and '4. Whatsapp'. To the right of the laptop is a yellow mug of coffee with steam, an orange pen, and a yellow sticky note with scribbles. The background is a light purple gradient with a dotted line separating it from the top section.
- 1** Contatos da alta gestão:
1. Nome
 2. função
 3. e-mail
 4. Whatsapp

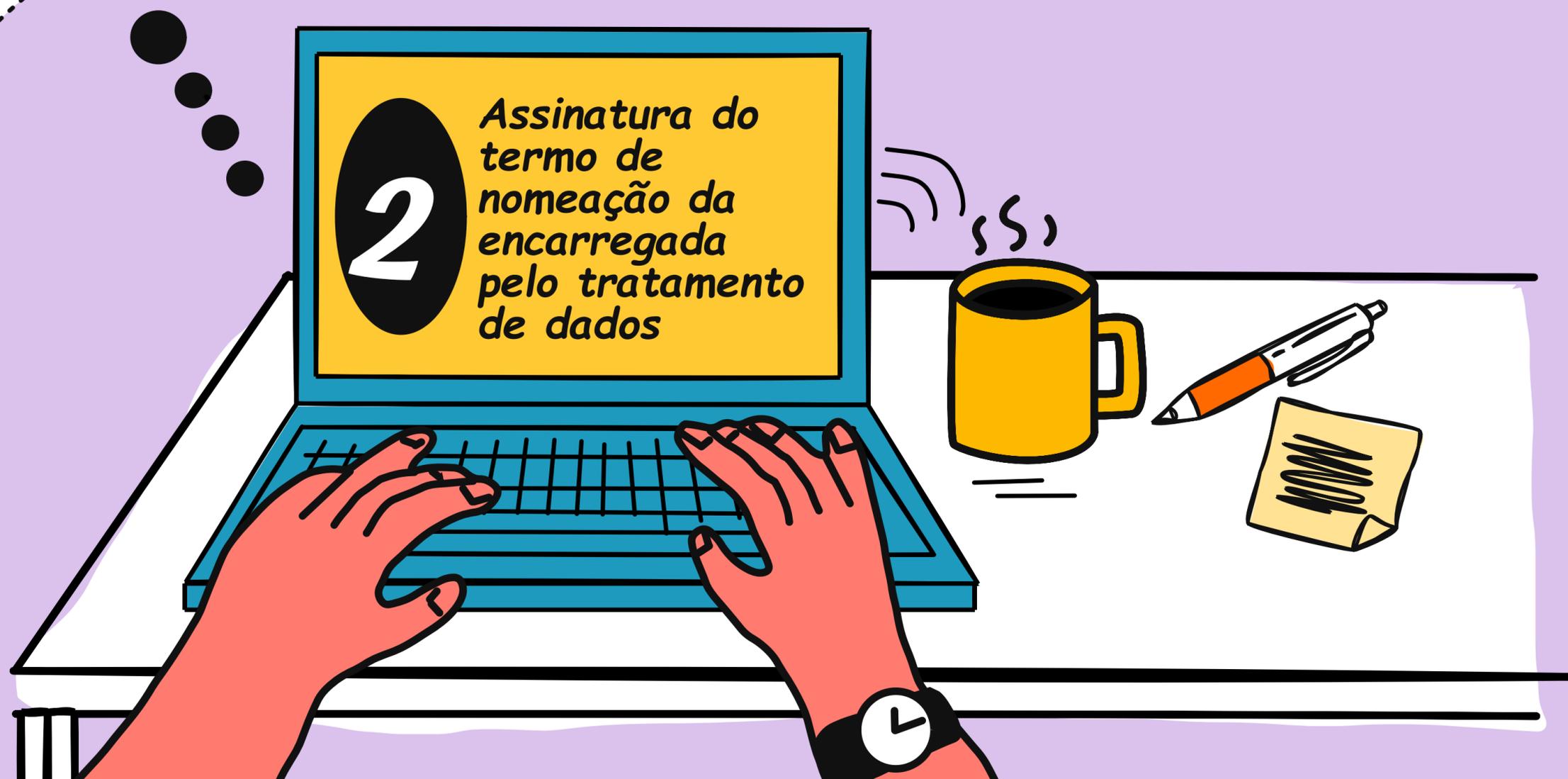
Para que:

2 *Cumprir o disposto no artigo 3º da Resolução ANPD 18/24*

1. O documento será encaminhado pela Seusdados para o sponsor;
2. definir as atividades da encarregada
3. demonstra a intenção do agente em designar a encarregada
4. Para aqueles que já o fizeram, deverá ser renovado.

2

Assinatura do termo de nomeação da encarregada pelo tratamento de dados



O porquê:

**3 Política de Proteção de dados
(regra matriz para a empresa):**

Atualizar com os dados da encarregada e seu representante legal

**3 Aviso de Privacidade
(sites, Apps e e-commerce)**

Onde se disponibiliza o contato da encarregada para o titular exercer seus direitos

3

Atualização da
Política de
Proteção de
dados e Avisos
de Privacidade
de site



o que diz a Lei e a resolução

4 Controlador de dados (decide sobre o tratamento de dados):

Designação da encarregada e cumprir o regulamento é OBRIGAÇÃO LEGAL

4 Operador de dados (trata dados em nome do controlador)

art. 6º da resolução 18: nomeação é facultativa

Orientação da Seusdados

4 Operador de dados (trata dados em nome do controlador)

Apesar da nomeação do encarregado nesse caso ser facultativa, a ANPD classificou como boa prática a sua nomeação, o que será considerada circunstância atenuante de penalidades.

por esse motivo a SEUSDADOS ORIENTA nomeação de encarregado pelo operador e exigir, na relação com parceiros e fornecedores que atuem como operadores que possuam encarregados nomeados

4

Sou operador de dados, apenas executo o que o controlador determina, o que fazer?



Divulgação dos dados da encarregada

5 *Site, Apps e e-commerce*

devem indicar o nome da encarregada e seu representante

5 *Lojas e sedes físicas:*

Devem disponibilizar aviso com os dados da encarregada e seu representante

AÇÃO DA SEUSDADOS

5 *Serão atualizados e disponibilizados os termos e avisos*

O time interno da empresa deverá inserir nos sistemas e ambientes físicos

5

Divulgação das informações e contato da encarregada pelo tratamento de dados



O que isso significa

6 A encarregada analisa, orienta e gerencia o programa de privacidade

6 Mas a responsabilidade pela conformidade é da empresa

IMPORTANTE

6 DPO ou encarregado pelo tratamento de dados NÃO É SISTEMA

6 A alta gestão deve ter como premissa exigir respeito às normas e políticas de proteção de dados

6

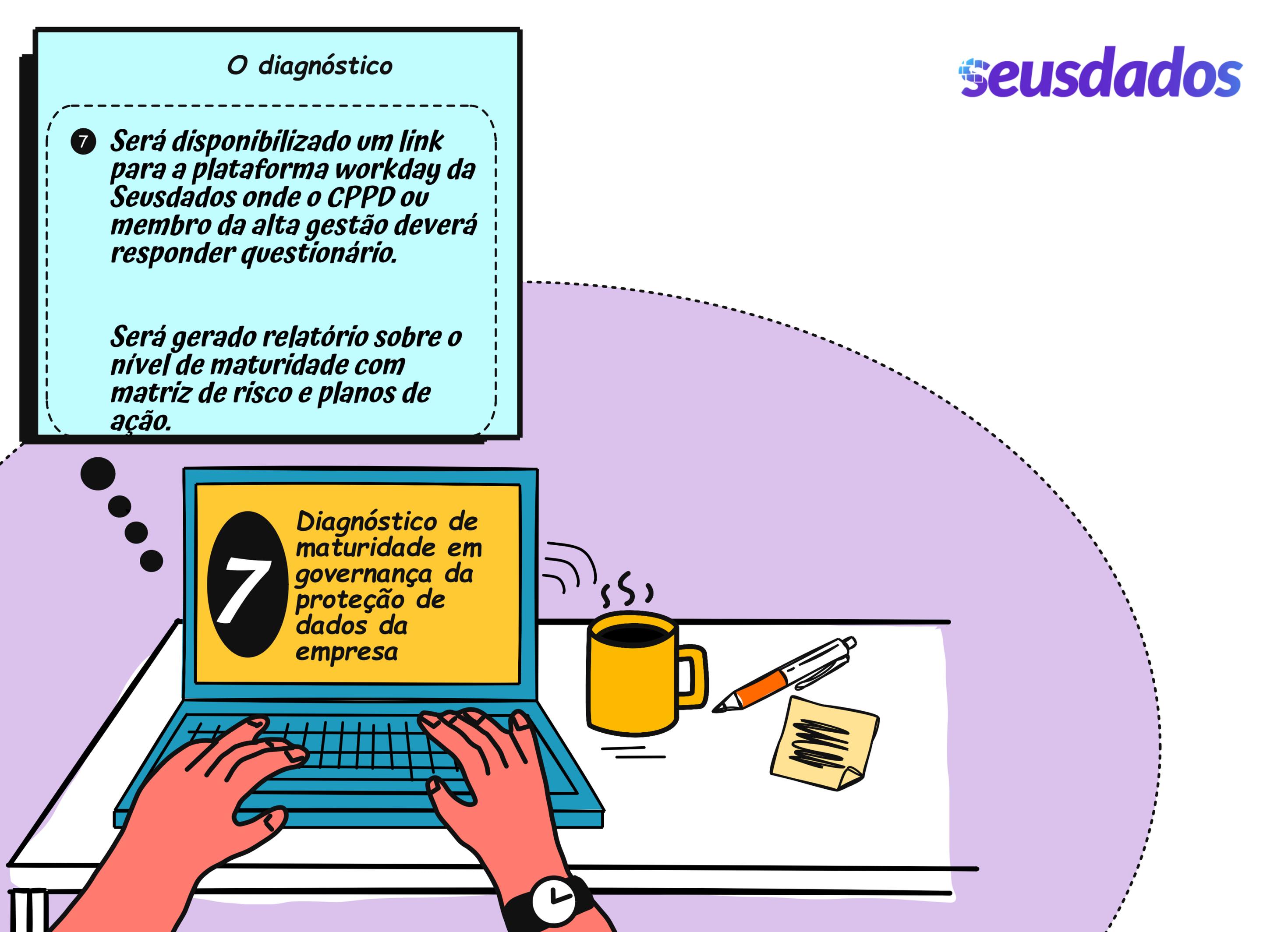
Artigo 11:
O agente (empresa) é responsável pela conformidade do tratamento de dados



O diagnóstico

- 7** *Será disponibilizado um link para a plataforma workday da Seusdados onde o CPPD ou membro da alta gestão deverá responder questionário.*

Será gerado relatório sobre o nível de maturidade com matriz de risco e planos de ação.

A stylized illustration of a person's hands typing on a blue laptop. The person is wearing a black watch with a white face on their left wrist. On the desk next to the laptop is a yellow mug with steam rising from it, an orange and white pen, and a yellow sticky note with scribbles. The background is a light purple gradient with a dashed white line. A thought bubble with three black dots is positioned to the left of the laptop.

7

Diagnóstico de maturidade em governança da proteção de dados da empresa

WWW.SEUSDADOS.COM

**DPO PROFISSIONAL
CONSULTORIA EM PROTEÇÃO DE DADOS
SUPORTE PARA DPO**

+55 11 4040 5552

+55 11 93452 0509

@SEUSDADOS_COM